



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.906, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

**INSTITUI O FESTIVAL DO CHOPP
ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário de eventos o **"Festival do Chopp Artesanal"** no Município de Marechal Floriano-ES, com o objetivo de incentivar o crescimento da atividade artesanal, promovendo o avanço no potencial turístico da cidade, através de ações ligadas ao consumo da bebida artesanal, promovendo palestras sobre cervejas, visitas técnicas às cervejarias da região, degustação e promoção de noites temáticas em parceria com os restaurantes locais através da harmonização da cerveja artesanal e a gastronomia local.

Art. 2º - A organização e realização do "Festival do Chopp Artesanal" será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com as cervejarias locais, podendo o poder público buscar parcerias visando custear as possíveis despesas do evento.

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1906 / 2017

EM, 18 / 10 / 2017

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 134/2017 – Autor: Felipe Hülle Delpuppo